

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

Ementa:

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira.

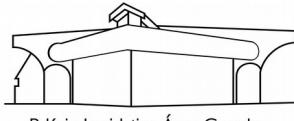
Data de Apresentação: 12/02/2024

Protocolo: 37.863

Autor: Graciane da Costa Oliveira Cruz
Vereadora

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Projeto de Decreto Legislativo 1/2024

Protocolo 37863 Envio em 12/02/2024 12:09:16

Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

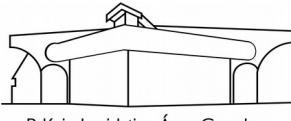
Parágrafo Único – O Título a que se refere o presente Decreto Legislativo será outorgado durante Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de fevereiro de 2024.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a concessão do Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira.

Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira, nascido em Palmital aos 18 de maio de 1976, nascido no município de Palmital, filho de Dona Ivani Joaquim de Oliveira, Professora aposentada evangelista e Sr. Carlos Lopes de Oliveira funcionário público, in memória.

Casado a 23 anos com a Pastora e Psicóloga Roberta Munhoz Aragão de Oliveira, dessa linda união tiveram dois filhos Jonatas Munhoz de Oliveira, com 21 anos, e Henrique Munhoz de Oliveira com 12 anos, ambos nascidos em Paraguaçu Paulista.

Cresceu num lar cristão, desenvolveu uma vida cristã na Igreja Presbiteriana Renovada de Palmital. Sempre muito comunicativo, com muita facilidade de construir laços de amizades com as pessoas, sendo amado por todos a sua volta.

Ainda muito jovem, com desejos de ser útil a comunidade cristã onde frequentava com sua família, desenvolveu um trabalho brilhante com os jovens da igreja e no ministério de louvor, se tornado líder de jovens, realizando trabalhos não só com jovens da igreja, com jovens da comunidade.

Concluiu seus estudos em Palmital e realizou curso técnico em contabilidade em Assis e formado em Direito na Fema, e técnico em Prótese dentária no Centea.

Aos 19 anos, obedecendo ao chamado do Senhor foi enviando ao Seminário onde estudou no Seminário Presbiteriano Renovado de Cianorte no período de 1996 a 1999, se formando em Bacharel em Teologia.

A liderança da igreja observando o tão jovem e sua garra, seu ardente desejo pela palavra de deus e alegria em servir a comunidade, e tendo a convicção que Elder tinha uma chamada ministerial, o envia ao pastoreado ainda muito jovem.

Após concluir seu seminário Elder então chega na linda cidade de Paraguaçu paulista para exercer um lindo trabalho como pastor na cidade na igreja presbiteriana renovada, no bairro Jardim Murilo Macedo, no dia 03 de janeiro de 2000, onde pastoreia até hoje.

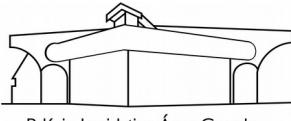
Me recordo sua chegada em nossa cidade, eu ainda adolescente, através de uma família amiga nossa, fui apresentada ao tão jovem pastor, uma amizade que dura até hoje. Sempre cercado de jovens e adolescente, nós tínhamos alegria de estar ao seu lado.

Quando chegou na cidade de Paraguaçu Paulista, a igreja que hoje é uma das lindas igrejas em nossa cidade, era uma pequena igreja, poucos membros, Elder tinha muito trabalho pela frente.

Muito comunicativo, um carisma e facilidade de trazer pessoas a sua volta, Pr. Elder agraga pra perto de si muitos jovens, muito observador, viu a necessidade não só da igreja, mas da comunidade local.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ele bem sabia que o ministério de servir, era além das paredes da igreja, famílias, jovens e crianças da comunidade precisa não só do pastor, mas do cidadão Elder. A comunidade não só precisava das orações e seus ensinamentos, precisava de um olhar humano as suas necessidades como seres humanos.

Elder cidadão com muitos desafios inicia trabalhos sócias e voluntários no meio da comunidade, as famílias em situações de vulnerabilidades social, com ajuda de amigos realizou e realiza até hoje atendimento com cestas básicas.

E não ficou só nisso, Elder inicia um lindo trabalho também em atendimento as pessoas em situação de rua, pedindo apoio dos comerciantes, inicia o trabalho de entrega de marmitas e sopas aos em situações de ruas, um trabalho que muito emocionou Elder, não se conformava em ver pessoas passando fome e necessidades. Nada foi fácil, muitos desafios, mas o amor ao próximo sempre falou mais alto. Quando parecia que não conseguiria dar continuidade em seus trabalhos pela comunidade, orava a DEUS pedindo renovo e apoio de pessoas voluntárias.

Seus trabalhos voluntários nunca teve pretensão pessoal, sempre foi movido pelo amor ao próximo que aprendeu na palavra de DEUS.

Com esse contato tão próximos com pessoas de diferentes idades, famílias, também início um trabalho de aconselhamento. Orientando, trazendo pra perto através dos trabalhos sociais pessoas com envolvimentos em vícios, ajuntado as famílias na restruturação de lares e vida social.

Após trazer esse trabalho de resgate de pessoas e famílias, viu a necessidade de fazer algo para que pudessem ter oportunidade no campo de trabalho e que essas pessoas pudessem de alguma forma gerar renda para suas casas. Elder entra em outro desafio oferecer cursos de panificação, um trabalho que até hoje é desenvolvido na comunidade. Com ajuda voluntária de professores da nossa cidade, oferece aula de reforço, entre tantos outros trabalhos, com objetivo de uma sociedade melhor e abençoada.

Já são 23 anos trabalhando em favor a cidade e o desenvolvimento arduamente, mas com muito amor, ele carrega dentro de si o que diz a palavra de Deus:

“Não nos cansemos de fazer o bem...” Gálatas 6:9

Ainda muito jovem renunciou seus próprios interesses pra servir, se senti presenteado por Deus por residir em Paraguaçu Paulista, diz se sentir nascido aqui, terra que muito o abençoou e continua abençoando. Tem prazer em ser um cidadão que contribui por uma sociedade melhor.

Elder diz ter muito ainda a contribuir com nossa cidade.

Os anos se passaram, são 23 anos contribuindo com alegria, e por acompanhar seu amor por nossa cidade e se permitir ser um cidadão a serviço da comunidade, que dedico essa homenagem, como reconhecido por seus relevantes trabalhos já realizados e que continua realizando, que tem sido de muita importância para Paraguaçu Paulista.

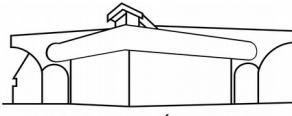
Que essa homenagem é uma forma de agradecimento de cada pessoa que foi e tem sido ajudada pelo sr, que seu exemplo possa incentivar mais pessoas a se permitir ser um cidadão útil na vida de outro.

Que o amor de Cristo continue sendo propagado não só em nossas palavras, mas também em nossas atitudes.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Pastor Elder tem meu respeito e admiração por todo seu trabalho e pelo cidadão que é, um exemplo de ser humano, servo de Deus fiel, comprometido, esposo companheiro e pai, amigo, Pastor que cuida de suas ovelhas com muito amor, um autêntico cidadão do céu.

Assim, essa linda trajetória de vida, justifica ser merecido ao Pastor Elder receber o título de cidadão paraguaçuense.

Finalizando, solicitamos o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, que visa tornar o Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira, um cidadão paraguaçuense, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços, prestados em nosso município.

Finalizo com uma reflexão:

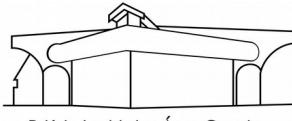
“Ser um bom cidadão é ser contribuinte para que sonhos se tornem realidade!”

Palácio Legislativo Água Grande, 9 de fevereiro de 2023.

GRACIANE DE MADUREIRA
Vereadora



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.02.12 12:08:33 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Matéria:	Projeto de Decreto Legislativo nº 001/24
Autor:	Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
Ementa:	Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.02.19
09:01:24 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



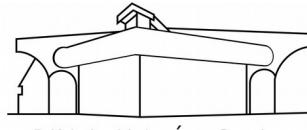
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-02-19 09:12

pdl_001-2014.pdf (~221 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24, de autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ, que “Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira”. Protocolo em 12/02/24.

Ediney Bueno
Setor de Processo Legislativo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Demais Membros:	Marcelo Gregório Graciane da Costa Oliveira Cruz

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	20/02/2024

Departamento Legislativo, 19 de fevereiro de 2024.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa constada na lauda seguinte.



Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2024.02.19 09:27:33 BRT

Remessa de Projeto à CCJR - PDL nº. 001/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar
<assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-02-19 09:33

 desp_a_ccjr_pdl_01.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Ediney Bueno
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/24, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 20 / 02 / 2024

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniel Rodrigues Faustino.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO;42408287839,
2024.02.20 10:00:13 BRT

Remessa PDL 01/2024

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Jurídico <jurídico@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2024-02-20 10:36

despacho_ccjr_ao_juridico_pdl_01-24.pdf (~193 KB)

Dr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da COFC encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Ritti Maranezzi Nascimento

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 12/2024

Protocolo 37919 Envio em 20/02/2024 13:47:41

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo 01/2024

Trata-se de parecer ao projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira, na qual concede o título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antonio Lopes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à população da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

A Lei Orgânica do Município, em seu Art. 59 “caput” e parágrafo único, Inciso IV prevê :

Art. 59 Os decretos legislativos são deliberações do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, para produzir seus principais efeitos externos e deverão ser divulgados oficialmente.

Parágrafo único – os decretos legislativos são próprios para, entre outras, regular as seguintes matérias:

IV – concessão de títulos honoríficos”

Já o artigo 207 do Regimento Interno desta Casa, que regulamenta a matéria, assim diz:

“Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Decreto Legislativo:

e) a concessão de título de Cidadão Paraguaçuense ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de qualquer vantagem profissional, política ou pessoal, tenham prestado relevantes serviços ao Município.”

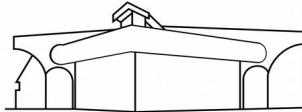
Após análise das justificativas, entendo, s.m.j. desta Comissão, que a propositura não atende aos requisitos descritos na alínea “e” acima citada, uma vez que os serviços prestados pelo homenageado, relatados nas justificativas, o foram em decorrência de seu ofício como pastor/sacerdote e não como cidadão comum, fora de seu horário de trabalho e de forma gratuita e voluntária em prol do município, sem auferimento de quaisquer vantagem.

Portanto, sugiro que esta r.Comissão solicite que a Autora esclareça quais foram os serviços relevantes prestados em prol do município, de forma gratuita e voluntária pelo homenageado, além de seu ofício de pastor, em atendimento ao art. 207, § 1º, alínea ‘g’.

Uma vez atendido o solicitado, retorno a este procurador para apresentar parecer final sobre o presente projeto de decreto legislativo.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Informo, por fim, que trata-se de entendimento desse procurador jurídico sobre a matéria, na qual esta Comissão não está presa ou vinculada, podendo ou não acatar o solicitado.

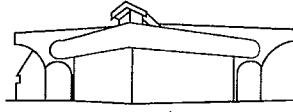
É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 20 de fevereiro de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.02.20
13:47:38 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício nº 010/2024 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de março de 2024.

À Senhora vereadora
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
 Câmara Municipal
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhora Vereadora,

Em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão analisou vários projetos que estavam em sua pauta, dentre os quais o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024.

Discutidos os aspectos formais do mencionado Projeto, esta Comissão, em concordância ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa e, em conformidade ao inciso XII, do art. 76, do Regimento Interno, solicita à Vossa Senhoria, autora do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, que preste, de forma específica e separadamente, informações quanto a ações e/ou serviços relevantes que o homenageado prestou de forma gratuita e voluntária, sem auferimento de qualquer vantagem profissional, política ou pessoal em prol do município.

Informamos que tal providência é primordial para a concessão do título de cidadão paraguaçuense, em atendimento a alínea "e", § 1º do art. 207 do Regimento Interno da Câmara.

A Vereadora/autora tem o prazo de 10 dias úteis para apresentar a complementação.

Graciane da C.O. Cruz
 15/3/24

Atenciosamente,
 DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
 Presidente CCJR
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Requerimento de Sessão 78/2024

Protocolo 38150 Envio em 26/03/2024 10:50:23

Requer a retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024, nos termos do art. 187, “b”, do Regimento Interno, pelos motivos que especifica.

Excelentíssimo Senhor

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

A Vereadora que a este subscreve, com fundamento no art. 187, alínea “b”, do Regimento Interno, vem requerer a Vossa Excelência a **RETIRADA** do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 de sua autoria, que “*Concede o Título de Cidadão Paraguaçuense ao Pastor Elder Antônio Lopes de Oliveira*”.

Justifica a retirada do mencionado projeto em razão da necessidade de mais dados, o que requer mais tempo, para futura apresentação.

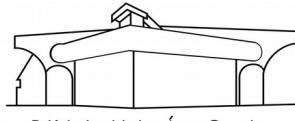
Palácio Legislativo Água grande, 14 de março de 2024.

GRACIANE DE MADUREIRA

Vereadora



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2024.03.26 10:50:20 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DESPACHO

Nos termos do art. 187, § 2º do Regimento Interno, **DEFIRO** a solicitação de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/24, pela autora, Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz, pelos motivos justificados, determinando o seu arquivamento.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.03.26
11:19:46 BRT

